


## ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASI - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL  
CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO II PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES NO  
CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

Considerando que:

- A) Em agosto de 2017 as Contraentes celebraram um Contrato-Programa mediante o qual formalizaram os termos da colaboração que entre ambas se formou com vista à elaboração de candidaturas, à conceção e implementação de Planos para o Município de Vila Nova de Gaia e ao acompanhamento, monitorização e avaliação de processos destinados à aprovação e implementação de projetos, junto do FAMI destinados a cumprir os propósitos constantes e que esta parceria foi uma experiencia colaborativa que funcionou;
- B) Em data ulterior à da celebração do Contrato, sempre ao abrigo dessa colaboração e com vista aos sobreditos propósitos, foi pelo FAMI, aprovada a candidatura submetida pelo Município do projeto "Conceção e Implementação do II Plano Municipal de Integração de Imigrantes";
- C) Os Contraentes pretendem agora definir os termos da repartição da comparticipação financeira do FAMI que foi atribuída ao Município de Vila Nova de Gaia, em sede do Projeto PT/2019/FAMI 448, bem como do trabalho a desenvolver para a Execução deste projeto.

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou **Primeiro Contraente**; e

**ASI – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL**, associação sem fins lucrativos de direito privado, pessoa coletiva n.º 506 995 097, com sede na Rua Aníbal Cunha n 39, 2º andar - sala 3, 4050-048 Porto, neste ato representada por José António Carvalho e Sérgio Mateo Sanchez, na qualidade, de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretivo, respetivamente, com poderes para o ato, doravante designada como ASI ou Segunda Contraente.

É livremente e de boa-fé, celebrado o presente Aditamento ao Contrato-Programa celebrado em agosto de 2017, o qual se rege nos termos das cláusulas seguintes que os Outorgantes, mútua e reciprocamente, aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As disposições constantes do presente Aditamento aplicam-se à implementação do Projeto PT/2019/FAMI /448, II Plano Municipal para a Integração de Imigrantes -Vila Nova de Gaia, aprovado em 02-09-2019 por um período de 28 meses, vigente de 02-09-2019 ate 31-12-2021.
2. O Projeto mencionado no número anterior tem um prazo de implementação de 28 meses, tendo em conta o valor proposto para aprovação do projeto, o qual ascende a 94.047.39 € (noventa e quatro mil e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos).
3. Do montante mencionado no número anterior, 70.535,54 € (setenta mil, quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), corresponde ao financiamento comunitário para a execução das atividades, em sede do qual o Município atribui à ASI, por conta das despesas a efetuar no âmbito da coordenação e implementação do projeto nas suas atividades de conceção e implementação.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

4. Pela execução e implementação deste projeto não cabe qualquer custo financeiro direto por parte do Município.
5. Tendo em consideração a previsão de reembolso a receber pelo Município, e as diferentes fases de construção e implementação do II Plano Municipal para a Integração de Imigrantes, os pagamentos à ASI são efetuados de acordo com o quadro que se anexa (Anexo n.º 1), o qual faz parte integrante do presente Aditamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O acompanhamento, controlo e monitorização da execução do presente Aditamento são assegurados pelo Primeiro Contraente, através do Gabinete de Apoio da Senhora Vereadora Dra. Marina Ascensão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Com a celebração do presente Aditamento, os Contraentes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações a que venham a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida ou que venha a ser desenvolvida na execução do Projeto.

*Handwritten signature in black ink.*

#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. O presente Aditamento produz efeitos a partir da data de aceitação da aprovação do projeto pela Câmara, sendo válido até à conclusão do projeto.
2. Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Contrato-Programa celebrado em agosto de 2017, com as alterações constantes do presente Aditamento, que fazem parte integrante do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

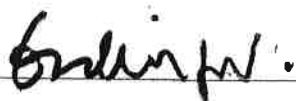
Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), revisto pelo Dec-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08 e retificado através da Dec. de Retificação n.º 36-A/2017, o presente Contrato-Programa fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do seu artigo 5º.

O presente Aditamento é celebrado em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada um dos Contraentes.

Vila Nova de Gaia, 21 de Abrel de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

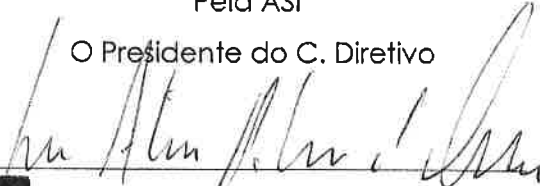
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela ASI

O Presidente do C. Diretivo



José António Carvalho



Endereço: Rua Arribal Cunha, n.º 39, 2.º - sala 3  
4050-048 PORTO

Associação de Solidariedade Internacional

O Vice-Presidente do C. Diretivo



Sérgio Mateo Sanchez

➤ Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

SM

PT/2019/FAMI/448

Valor Total Aprovado:	94.047,39
Comparticipação Comunitária:	70.535,54

Proposta para transferência de verbas para ASI - Pagamento de despesas no âmbito do projeto

DESIGNAÇÃO	VALOR	TRANSF. PARA ASI
Adiantamento recebido pela CMVNG	35.650,27 €	Março 2020
1º Reembolso - Submissão 31/07/2020	8.721,31 €	Setembro 2020
2º Reembolso - Submissão 31/01/2021	8.721,31 €	Março 2021
3º Reembolso - Submissão 31/07/2021	8.721,31 €	Setembro 2021
4º Reembolso - Submissão 15/02/2022	8.721,34 €	Abril 2021